

DECRETO Nº. 3084 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 2.058.044,52 (Dois Milhões Cinquenta e Oito Mil e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
010	0201.04122.0052.2003	33903099	110	151.000,00	
019	0201.04122.0052.2003	33903900	100	1.000,00	
115	0701.28843.0908.2029	46907100	100	380.000,00	
183	1001.04122.0052.2001	33903099	100	4.000,00	
209	1001.14452.0505.2051	33903900	100	35.000,00	
225	1001.15452.0501.2033	33903900	100	1.455.044,52	
236	1001.15452.0504.2050	33903600	100	26.000,00	
368	1901.15122.0052.2001	33901400	101	4.000,00	
504	0801.08244.0125.2078	33903099	163	2.000,00	
067	0501.04122.0052.2016	33903099	100		81.000,00
089	0601.04122.0052.2045	33903900	100		1.000,00
110	0701.11331.0911.2030	33904700	100		32.000,00
111	0701.11331.0911.2030	33904700	110		35.000,00
121	0801.08243.0122.2077	33903099	100		60.000,00
126	0801.08244.0125.2078	33903099	100		3.000,00
130	0801.08244.0125.2078	33903099	119		60.000,00
131	0801.08244.0125.2078	33903099	131		34.000,00
132	0801.08244.0125.2078	33903099	132		40.000,00
205	1001.12361.0404.1008	33903900	101		39.000,00
222	1001.15452.0501.2033	33903099	100		1.455.044,52
230	1001.15452.0504.2040	33903099	100		3.000,00
243	1001.15452.0507.2032	33903900	110		1.000,00
324	1501.04122.0052.2001	33903099	100		5.000,00
382	1901.12361.0251.2058	33903099	101		18.000,00
383	1901.12361.0251.2058	33903099	051		14.000,00
391	1901.12361.0403.2064	33903099	101		11.000,00
395	1901.12361.0403.2064	33903900	111		2.000,00
398	1901.12361.0403.2064	33903900	101		3.000,00
402	1901.12361.0403.2064	44905200	101		5.000,00
460	2201.04122.0052.2001	33901400	100		5.000,00
497	1801.10122.0052.2001	33903099	110		151.000,00
TOTAL				2.058.044,52	2.058.044,52

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.5º., da Lei 833 de 14 de novembro de 2012, da Lei de Orçamentária Anual para 2013.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 10 de outubro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito